



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

Determina o Quadro de Funcionários Municipais e contém outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis, com seus respectivos vencimentos para o exercício de 1979, passa a ser constante dos anexos I, II e III.

Art. 2º - Serão considerados de nível I, os professores leigos com curso de 1º grau completo ou não; de nível II, as pessoas normalistas ou aquelas que tenham outros cursos profissionalizantes completos a nível de 2º grau; e de nível III, aquelas pessoas que tenham cursos superiores.

Art. 3º - Fica assegurado aos professores rurais, o sistema de desdobramento de turmas, a critério do Serviço de Educação, desde que a demanda escolar atinja a mais de 45 (quarenta e cinco) alunos matriculados e frequentes, por classe.

Art. 4º - Ficam criados os cargos de Auxiliar de Laboratório, Escriurário I e Auxiliar de Biblioteca.

Art. 5º - Fica denominado Cirurgião Dentista o cargo de Médico Odontólogo, constante da Lei 491, de 23 de dezembro de 1977.

Art. 6º - O pessoal da Escola Municipal de Música será regido pelas leis e regimentos próprias.

Art. 7º - As diárias de viagens, quando a serviço da Administração fora do Município, para alimentação e pouso de, serão de \$-100,00 (cem cruzeiros) a \$-800,00 (oitocentos cruzeiros), conforme a distância da localidade, obedecido o anexo IV.



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

Art. 89 - Os Servidores contratados nos termos do artigo 106 da Constituição Federal, serão regidos, no que couber, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 99 - Os operários contratados pela Administração serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 109 - Fica fixado em 15 (quinze) horas de trabalho semanal, a carga horária para os ocupantes do cargo de engenheiro, médico do Posto de Saúde, cirurgião dentista, médico veterinário e maestro.

Art. 119 - Fica revogado o artigo 49, da Lei nº 465, de 30/novembro/1976.

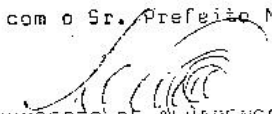
Art. 129 - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 27 de dezembro de 1978.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1
01	Chefe do Serviço de Administração	C-1
01	Chefe do Serviço de Fazenda	C-1
01	Contador	C-1
01	Chefe do Serviço de Saúde e Assist. Social	C-1
02	Médico do Posto de Saúde	C-2
02	Engenheiros	C-2
02	Médico Veterinário	C-2
02	Cirurgião Dentista	C-2
01	Chefe do Serv. de Educação e Cultura	C-2
01	Chefe do Servl de Obras Públicas	C-2
01	Chefe do Serv. de Est. de Rodagem	C-2
01	Chefe dos Serviços Urbanos	C-3
01	Tesoureiro	C-3
02	Administrador Escolar	C-3
01	Administrador da Estação Rodoviária	C-3
03	Supervisor de Ensino	C-3
01	Maestro	C-4
02	Mecânico	C-4
03	Auxiliar de Administração	C-4



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DESIGNAÇÃO	PADRÃO
40	Professor nível I	A
35	Professor nível II	B
15	Contínuos	B
02	Fiscal Estação Rodoviária	C
01	Lavador	C
04	Enfermeiro(a)	C
02	Apontador	C
20	Datilógrafo I	C
01	Encarregado INCRA	C
02	Fiscal de Edificações	C
04	Orientador de Ensino	C
02	Coordenador Merenda Escolar	D
01	Auxiliar de Biblioteca	D
03	Fiscal Tributário I	D
13	Datilógrafo II	D
15	Professor nível III	D
05	Escriturário I	D
02	Encanador	E
04	Fiscal Tributário II	E
02	Bibliotecário	E
01	Sec. Junta Serviço Militar	E
01	Encarregado Serviço Água e Esgoto	E
03	Operador Máquina Leve	E
02	Encarregado de TV	E
03	Carpinteiro	E
12	Motorista	E
03	Pedreiro	E



Prefeitura de Capinópolis
— 38.060 - Minas Gerais —

ANEXO II

Continuação...

Nº DE CARGOS	DE NOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Auxiliar de Laboratório	E
12	Escriturário II	E
02	Mecanógrafo	F
01	Topógrafo	F
02	Magarefe	F
02	Cadastrador	F
04	Operador de Máquina Pesada	G



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO III

1) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1	R\$- 8.514,00
C-2	R\$- 6.480,00
C-3	R\$- 5.760,00
C-4	R\$- 5.184,00

2) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

A	R\$- 2.262,00
B	R\$- 2.405,00
C	R\$- 2.574,00
D	R\$- 3.315,00
E	R\$- 3.975,00
F	R\$- 4.896,00
G	R\$- 5.508,00

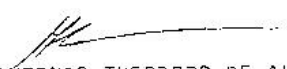


Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO IV

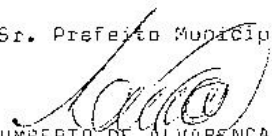
LOCALIDADE	DIÁRIA/G
As localidades distantes até 100 quilômetros.....	100,00
As localidades distantes de 101 a 200 quilômetros.....	180,00
As localidades distantes de 201 a 400 quilômetros.....	390,00
As Capitais.....	800,00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 27 de dezembro de 1978.

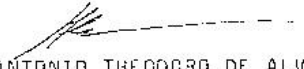

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC